

DECRETO Nº 2319, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 2085, de 08 de Setembro de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 225.000,00

04.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 225.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 225.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 225.000,00

TOTAL R\$ **1.000.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.